

GABINETE DO PREFEITO

**Lei n.º 1.684, de 14 de Junho de 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 415.400,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

**O Prefeito do município de São Miguel dos Campos/al, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 415.400,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), destinados aos **RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>1010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>
<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>
<b>0013</b>	<b>DEMOCRATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS</b>
<b>XXXX</b>	<b>AÇÕES DE INCENTIVO DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL</b>

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1719	R\$ 104.000,00
3390.36	Outros Serv.de Terc. – P.Fisica	1719	R\$ 20.800,00
3390.41	Contribuições	1719	R\$ 290.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 415.400,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

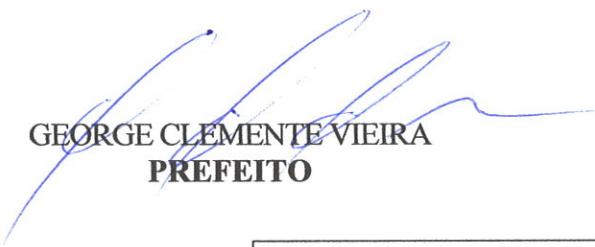
**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

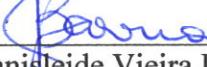
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**São Miguel dos Campos/AL, 14 de Junho de 2024.**



GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



Janisleide Vieira Barros  
Secretaria Municipal de Administração